



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 255/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.271 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 9.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2041 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2102 MANUTENÇÃO CASALAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 12.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO FINANÇAS
28.843.0003.0027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de dezembro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Boletim Oficial*
Nº *Educa 2297*
De *22/12/2015*
Resp. *Educa*